

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 58/2024

Fixa valores mínimos para o cálculo do ICMS nas operações interestaduais com produtos da pecuária que especifica.

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do *caput* do artigo 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o disposto no inciso I do artigo 12 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996,

DETERMINA

Art. 1.º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre as operações interestaduais efetuadas com os produtos da pecuária relacionados no Anexo Único desta Norma de Procedimento Fiscal, deverá ser calculado sobre os valores fixados na pauta nele contida.

Parágrafo único. O imposto será calculado sobre o valor da operação, quando esse for superior ao mínimo fixado em pauta.

Art. 2.º Fica revogada a Norma de Procedimento Fiscal nº 54, de 11 de novembro de 2024.

Art. 3.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 09 de dezembro de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL

ANEXO ÚNICO

GADO BOVINO PARA ABATE		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Macho para abate acima de 36 meses	Cabeça	6.121,39
Macho para abate acima de 24 até 36 meses	Cabeça	5.737,72
Macho para abate acima de 12 até 24 meses	Cabeça	5.384,07
Fêmea para abate acima de 36 meses	Cabeça	4.525,98
Fêmea para abate acima de 24 até 36 meses	Cabeça	4.391,53
Fêmea para abate acima de 12 até 24 meses	Cabeça	3.997,20
GADO BOVINO PARA RECRIA/ENGORDA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Fêmea registrada acima de 36 meses	Cabeça	13.050,00
Fêmea registrada acima de 24 até 36 meses	Cabeça	11.900,00
Fêmea registrada de 12 a 24 meses	Cabeça	9.666,57
Macho registrado acima de 36 meses	Cabeça	18.500,00
Macho registrado acima de 24 até 36 meses	Cabeça	16.781,25
Macho registrado de 12 a 24 meses	Cabeça	14.468,75
Macho para cria/recria acima de 36 meses	Cabeça	5.513,06
Macho para cria/recria acima de 24 até 36 meses	Cabeça	4.749,47
Macho para cria/recria acima de 12 até 24 meses	Cabeça	3.795,90
Macho para cria/recria de 6 a 12 meses	Cabeça	2.728,51
Fêmea para cria/recria acima de 36 meses	Cabeça	3.950,65
Fêmea para cria/recria acima de 24 até 36 meses	Cabeça	3.580,75
Fêmea para cria/recria acima de 12 até 24 meses	Cabeça	3.047,03
Fêmea para cria/recria de 6 a 12 meses	Cabeça	2.108,24

Fonte: SEAB/DERAL - Preços Médios Estaduais

INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Setor de Alimentos, Automotivos e Serviços - SEAA

Rua Vicente Machado, 445, 12º andar | Centro | Curitiba/PR | CEP 80420-902 | 41 3235 – 8380

www.fazenda.pr.gov.br

Documento: **Anexo_1_Minuta_NPF_58_2024_Pauta_Fiscal_Gado_Bovino_12_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski** em 16/12/2024 15:17.

Inserido ao protocolo **23.176.557-3** por: **Giovana Isabele Martins** em: 16/12/2024 13:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f6ee772d2ee66b9f55236a6b9222da59.